



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**PORTARIA N. 022/IPREJI/2023**

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE TRANSPORTE** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, que irá participar de uma reunião, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, para tratar de assunto de registro de aposentadoria e de um processo de representação.

**Art.2º** - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 12 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 09 de março de 2023.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

**Publicação:**  
Período/local: